



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.514, DE 14 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
196.500,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
11.001.0010.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.390.140.000.000.000.000 - Diárias - civil	15.000,00
Recurso - 00400000	
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0303.2224 - Manutenção da Frota de Veículos	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	10.000,00
Recurso - 00400000	
11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade	
33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
Recurso - 00400000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	50.000,00
Recurso - 45010000	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.001.0023.0695.0281.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
Recurso - 00010000	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.001.0011.0333.0271.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	3.000,00
Recurso – 00010000	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.003.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.390.340.000.000.000.000 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.	50.000,00
Recurso – 00010000	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.001.0017.0511.0291.1347 - Infraestrutura de Poços e Redes D' Agua	
34.490.300.000.000.000.000 - Material de consumo	2.000,00
Recurso – 12680000	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.001.0008.0244.0322.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	50.000,00
Recurso – 00010000	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
003 - DISTRITOS MUNICIPAIS	
10.003.0020.0606.0291.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	1.500,00
Recurso - 00010000	

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

006 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR

11.006.0010.0305.0305.2305 - Manutenção da Vigilância em Saúde

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

35.000,00

Recurso - 00400000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.040.000.000.000.000 - Contratação por tempo determinado

1.000,00

Recurso - 45010000

11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas -

pessoal civil

42.000,00

Recurso - 45010000

11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.390.140.000.000.000.000 - Diárias - civil

1.000,00

Recurso - 45010000

11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade

33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

física

1.000,00

Recurso - 45010000

11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade

33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e

comunicação - PJ

5.000,00

Recurso - 45010000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais

5.000,00

Recurso - 00010000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais

3.000,00

Recurso - 00010000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais 50.000,00
Recurso – 00010000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
10.001.0017.0511.0291.1347 - Infraestrutura de Poços e Redes D' Agua
34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 2.000,00
Recurso – 12680000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais 50.000,00
Recurso – 00010000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais 1.500,00
Recurso - 00010000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 19
e publicado (a)
Em 15 / 07 / 22